



da Despesa: 33504100; Destinação de Recurso: 128; DATA de ASSINATURA: 16/05/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação, em exercício e Representante da Associação.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020. Processo SEI nº 011.5571.2022.0011954-72. PARTICIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação Comunitária da Escola Família Agrícola Rural de Correntina e Arredores / Escola Família Agrícola de Correntina (ACEFARCA). OBJETO: Acrescenta o valor de R\$ 364.811,40 (Trezentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos e onze reais e quarenta centavos). AMPARO LEGAL: art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 11, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa: 33504100; Destinação de Recurso: 128; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação em exercício e Associação.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2022.

PROCESSO SEI Nº 011.15910.2022.0012853-48. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Correntina. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para construção da Escola Municipal Maria Conceição Neves Ramos, localizada no Município de Correntina - Bahia. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ 6.882.082,78 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 6.744.441,12 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 137.641,66 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 108, 114, 300, 308, 314. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretário da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

PORTARIA Nº 1187/2022.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal nº 11.692/2008, no Decreto nº 6.629/2008, na Resolução CD/FNDE nº 13, de 10 de setembro de 2021 e na Lei estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012, considerando-se a necessidade de selecionar profissionais da Rede Estadual Pública de Ensino, pertencentes ao quadro de Servidores Públicos Efetivos e do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, que lecionam na Educação Básica e/ou na Educação Profissional e Tecnológica, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nas formas de oferta PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA E PROJOVEM URBANO, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Roberval Bonfim Almeida**, matrícula nº 92.03600-0, **Jaqueline Pereira Vieira**, matrícula nº 92.03576-6, **Rodrigo Lopes Tito**, matrícula nº 11.509.329-7, **Rejane Alves Nogueira Gavazza**, matrícula nº 11.237.888-4, **Fabiola Lustosa Oliveira**, matrícula nº 11.546.048-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Seleção do Processo Seletivo Interno, que tem por finalidade selecionar servidores da Rede Estadual Pública de Ensino a atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nas formas de oferta PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA E PROJOVEM URBANO, conforme disporá Edital específico.

Art. 2º. Os componentes desta comissão não farão jus a qualquer remuneração pela participação nas atividades do Processo Seletivo, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. São atribuições desta Comissão:

- I. Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Interno, até a classificação dos inscritos.
- II. Proceder a ampla divulgação do Processo Seletivo Simplificado Interno.
- III. Receber e conferir as cópias dos documentos apresentados pelos candidatos.
- IV. Catalogar e organizar os documentos recebidos.
- V. Analisar os documentos comprobatórios da inscrição para fins de apuração do resultado da seleção, nos termos do Edital próprio.
- VI. Atribuir pontuação nos termos do Barema de avaliação do perfil profissional, bem como indicar os critérios de desempate, no prazo estabelecido no cronograma de seleção.
- VII. Preencher, conferir, datar e assinar o documento inerente à análise e pontuação da titulação dos candidatos.
- VIII. Encaminhar o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado Interno à Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, Coordenação Geral do PROJOVEM, para fins de publicação, indicando-se todos os inscritos e a sua respectiva classificação.
- IX. Realizar a análise dos recursos eventualmente interpostos.
- X. Encaminhar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno à Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, Coordenação Geral do PROJOVEM, para fins de publicação, indicando-se todos os inscritos, a sua respectiva classificação e o resultado de eventuais recursos.
- XI. Em não havendo candidatos interessados a participar das atividades do Programa por meio do Edital próprio, os responsáveis pelo Programa devem realizar seleção de profissionais docentes para atuar nas turmas do PROJOVEM, nos termos legais da Resolução nº 13/2021, conforme disposto no instrumento édito.
- XII. Entregar à Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, Coordenação Geral do PROJOVEM, ao final do processo de seleção, todos os arquivos recebidos e analisados, separados e catalogados para arquivamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 18 de maio de 2022. **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação em exercício

EDITAL SEC/SUPROT Nº 12/2022

PROCESSO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL PÚBLICA DE ENSINO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM, NAS FORMAS DE OFERTA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA E PROJOVEM URBANO, PARA FORMAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL E QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal nº 11.692/2008, no Decreto nº 6.629/2008, na Resolução CD/FNDE nº 13, de 10 de setembro de 2021 e na Lei estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012, abre processo seletivo interno de pessoal, para seleção de profissionais da Rede Estadual Pública de Ensino, que lecionam na Educação Básica e/ou Técnica Profissional, para atuarem nas turmas do Projovem, nas modalidades Urbano e/ou Campo - Saberes da Terra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção interna, por tempo determinado, de **2.488 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito)** servidores da educação, profissionais do magistério da Rede Estadual Pública de Ensino, pertencentes ao quadro de Servidores Públicos Efetivos e do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, que lecionam na Educação Básica das áreas específicas (Ensino Fundamental) e/ou na Qualificação Profissional e Participação Cidadã, para atuarem nas funções de Professor em oferta de vaga real, bem como a formação de cadastro reserva de **8.218 (oito mil, duzentos e dezoito)** vagas, para atuarem na função de Professor para Atendimento da Sala de Acolhimento e Professor para o Atendimento Educacional Especializado, nas turmas/cursos do Projovem Urbano e/ou Projovem Campo - Saberes da Terra;
- 1.2 O processo de seleção será realizado pela Secretaria da Educação da Bahia (SEC), por meio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica (SUPROT), sob a responsabilidade desta, que designará especialmente para este fim Comissão Especial de Seleção;
- 1.3 A participação no PROJOVEM não poderá prejudicar a carga horária regular desempenhada pelos servidores e a programação estabelecida pela SEC em atenção ao seu vínculo funcional;
- 1.4 Sem prejuízo do disposto no item anterior, a participação dos servidores selecionados neste Edital observará a seguinte carga horária:
 - 1.4.1 No máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para os servidores que estejam submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 1.4.2 No máximo 30 (trinta) horas semanais para os servidores que estejam submetidos ao regime de 20 (vinte) horas semanais;
 - 1.4.3 Dentro do limite estabelecido acima, o professor poderá atuar no Projovem Urbano e Projovem Campo - Saberes da Terra, concomitantemente, sem prejuízo ao cumprimento da sua carga horária.
- 1.5 As atividades desenvolvidas pelos servidores no âmbito do Programa poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a interesse da Administração e em atenção a formação das turmas;
- 1.6 As atividades dos cursos serão desenvolvidas presencialmente e/ou a distância, quando necessário, a interesse da Administração, pelos profissionais selecionados nos municípios aos quais estejam os cursos vinculados, conforme indicado no ANEXO V-A (Projovem Urbano) e ANEXO V-B (Projovem Campo - Saberes da Terra) deste Edital;
- 1.7 Os servidores selecionados a atuarem no PROJOVEM serão remunerados por meio de bolsa-auxílio, de acordo com os valores especificados no item 6 deste Edital;
- 1.8 O candidato classificado no presente Edital será convocado a atuar no Programa, em componentes curriculares específicos de cada um dos cursos/turmas, em atenção à sua formação técnica, a matriz curricular e o interesse da Administração;
- 1.9 O período de duração do vínculo estabelecido neste Edital e o pagamento da bolsa-auxílio será limitado a duração do componente curricular ou a duração do curso ao qual o profissional estiver vinculado na unidade escolar relacionada;
- 1.10 O pagamento da bolsa-auxílio se dará de acordo com as horas efetivamente prestadas pelo profissional convocado para atuar no componente curricular específico ou curso, mediante envio mensal do relatório de atividades, da folha de apuração de horas e do controle de frequência, quando necessário, de modo que o não cumprimento da carga horária semanal implicará no não pagamento das horas não cumpridas e/ou, em caso extremo, na exclusão do profissional do Programa;
- 1.11 Para os servidores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, a participação no Programa será limitada, também, à duração do contrato;
- 1.12 A classificação e a seleção dos servidores interessados não caracterizam obrigatoriedade de contratação para realização das atribuições pelo profissional e consequentemente a percepção de bolsa, pois esta última dependerá da formação da turma e do início das atividades nas unidades escolares nos municípios;
- 1.13 O presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 Ser servidor público efetivo ou contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA da Rede Estadual Pública de Ensino;
- 2.2 Ser lotado (a) em Unidade Escolar da Rede Estadual Pública de Ensino;
- 2.3 Ocupar o cargo/função de professor (a) em efetivo exercício das atividades de docência;

- 2.4 Ser graduado ou licenciado na área de conhecimento a qual ministrará as aulas;
- 2.5 Não ser beneficiário de outra bolsa institucional e/ou fazer parte de outro Programa seja no âmbito municipal estadual, federal, chamada pública, edital e/ou em projetos da SEC;
- 2.6 Não possuir pendências fiscais junto ao Governo do Estado da Bahia e da União;
- 2.7 Não ocupar cargo de Gestão Escolar como Diretoria ou Vice-diretoria Escolar;
- 2.8 Ter disponibilidade de carga horária conforme indicado no item 1.4 deste Edital;
- 2.9 Autodeclarar conhecimento e habilidade no uso de computador e smartphone, bem como para utilização de recursos de conectividade, dos programas/aplicativos de escritório (Word, Excel, PowerPoint); de registro de áudio, fotografia e vídeo; de colaboração online (Skype, Google Meet, WhatsApp, Moodle, Google Sala de Aula e demais dispositivos digitais);
- 2.10 Comprometer-se a atuar em consonância com o plano curricular, com foco no Arco Ocupacional e seus nexos com o conhecimento do mundo do trabalho;
- 2.11 Cumprir as determinações deste Edital no ato da convocação;
- 2.12 Ter sido selecionado em todas as etapas do processo seletivo;
- 2.13 A não satisfação de quaisquer requisitos exigidos para a atuação impede a convocação do (a) candidato (a) e, por consequência a sua desclassificação do certame.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Professor ou Educador das Áreas específicas, Qualificação Profissional e Participação Cidadã:

- 3.1.1 Planejar as aulas, elaborar material didático e atividades pedagógicas e ministrá-las aos estudantes;
- 3.1.2 Adequar o planejamento de atividades pedagógicas às necessidades específicas do estudante;
- 3.1.3 Registrar em instrumentos específicos os dados de frequência, aproveitamento qualitativo e quantitativo, o desempenho acadêmico dos estudantes, diariamente, e encaminhá-los periodicamente em prazo previamente estabelecido pelo órgão executor - SEC, conforme o planejamento do curso;
- 3.1.4 Realizar o planejamento pedagógico mensal e encaminhá-lo, periodicamente, em prazo previamente estabelecido pelo órgão executor - SEC;
- 3.1.5 Adequar conteúdos didáticos, materiais didáticos, mídias e referências às necessidades dos estudantes;
- 3.1.6 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.1.7 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.8 Participar das reuniões periódicas entre o ente executor e/ou diretor de polo e/ou professores;
- 3.1.9 Participar da Formação Inicial e Continuada promovida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.2 Do Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento

- 3.2.1 Acolher e acompanhar os filhos (0 a 8 anos) dos alunos do Programa;
- 3.2.2 Planejar, elaborar e coordenar atividades lúdicas, educativas e recreativas;
- 3.2.3 Zelar pelas condições adequadas de proteção, alimentação, bem-estar e desenvolvimento dos filhos dos estudantes no período das aulas;
- 3.2.4 Organizar e zelar pelos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos, sempre que necessário;
- 3.2.5 Preparar e organizar o material a ser utilizado nas atividades;
- 3.2.6 Registrar as atividades realizadas no relatório;
- 3.2.7 Manter as famílias e o Diretor de polo do Programa informados sobre a situação das crianças;
- 3.2.8 Auxiliar as crianças na realização das suas tarefas escolares, quando necessário;
- 3.2.9 Responsabilizar-se pela entrega dos filhos aos seus pais;
- 3.2.10 Participar das reuniões de planejamento promovidas pela unidade ofertante;
- 3.2.11 Responder ao gestor do Centro/Unidade Escolar e ao órgão executor - SEC, durante o período destinado ao Programa;
- 3.2.12 Participar da Formação Inicial e Continuada promovida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.3 Do Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE

- 3.3.1 Planejar as aulas, elaborar material didático e atividades pedagógicas e ministrá-las, considerando as especificidades dos estudantes;
- 3.3.2 Adequar o planejamento de atividades pedagógicas às necessidades específicas do estudante;
- 3.3.3 Registrar em instrumentos específicos os dados de frequência, aproveitamento qualitativo e quantitativo, o desempenho acadêmico dos estudantes, diariamente, e encaminhá-los periodicamente em prazo previamente estabelecido pelo órgão executor - SEC, conforme o planejamento do curso;
- 3.3.4 Realizar o planejamento pedagógico mensal e encaminhá-lo, periodicamente, em prazo previamente estabelecido pelo órgão executor - SEC;
- 3.3.5 Adequar conteúdos didáticos, materiais didáticos, mídias e referências às necessidades dos estudantes;
- 3.3.6 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.3.7 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.3.8 Participar das reuniões periódicas entre o ente executor e/ou diretor de polo e/ou professores;
- 3.3.9 Participar da Formação Inicial e Continuada promovida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para os cursos do PROJOVEM URBANO, serão selecionados por Município, **05 (cinco)** Professores da **Base Comum** das áreas específicas (Ensino Fundamental), **01 (um)**

Professor de **Qualificação Profissional (QP)**, **01 (um)** Professor de **Participação Cidadã (PC)**, e em **cadastro reserva 01 (um)** Professor para o Atendimento Educacional Especializado - AEE e **01 (um)** Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento, para as turmas indicadas no ANEXO VIII - A;

4.2 Para os cursos do PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA serão selecionados **03 (três)** Professores da **Base Comum** das áreas específicas (Ensino Fundamental), **01 (um)** Professor de **Qualificação Profissional (QP)**, e em cadastro reserva **01 (um)** Professores para o Atendimento Educacional Especializado - AEE e **01 (um)** Professores para o Atendimento das Salas de Acolhimento, para as turmas indicadas no ANEXO VIII - B;

4.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas meio de formulário de inscrição constante do ANEXO II, disponível no endereço <http://www.educacao.ba.gov.br>, que deverá ser preenchido e encaminhado, exclusivamente, por correios ou entregue no Protocolo Geral da SEC, no período de **20/05/2022 a 31/05/2022**;

4.4 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição e indicar de forma assertiva a função, a modalidade do Programa, o município e o curso que possui interesse em atuar;

4.5 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, fisicamente, no período de **20/05/2022 a 31/05/2022**, por correios ou entregar no Protocolo Geral da SEC, situada na 5ª Avenida, 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, endereçado à SEC/SUPROT (Sala 214), os seguintes documentos:

- 4.5.1 Ficha de inscrição do ANEXO II devidamente preenchida;
- 4.5.2 Cópia do documento de identificação válido em todo território nacional (frente e verso);
- 4.5.3 Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade do (a) candidato (a);
- 4.5.4 Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone), dos últimos 60 (sessenta) dias;
- 4.5.5 Certidões negativas ou positiva com efeitos negativos referentes a:
 - 4.5.5.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União;
 - 4.5.5.2 Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda de Estado da BA;
 - 4.5.5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST.
- 4.5.6 Declaração de disponibilidade (ANEXO III);
- 4.5.7 Declaração de acúmulo de cargo (ANEXO VI);
- 4.5.8 Comprovante de vacinação contra a COVID-19 em duas doses da vacina ou dose única, para o público geral e doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização, conforme Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021;
- 4.5.9 Cópia do currículo profissional e acadêmico atualizado (plataforma lattes - www.lattes.cnpq.br);
- 4.5.10 Histórico funcional atualizado (SEC online) com a indicação dos dados institucionais da Escola ou órgão de lotação, a indicação da carga horária que se encontra submetido (a) na referida unidade;
- 4.5.11 Cópia do diploma de graduação (frente e verso) no qual conste consignado o ato de autorização e/ou reconhecimento do curso superior, assim como o ato de registro do documento ou a declaração de conclusão do curso com o histórico acadêmico do candidato (a) em instituição de ensino superior pública ou privada credenciada pelo Ministério da Educação;
- 4.5.12 Certificados e/ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos declarados, organizados na sequência indicada no Barema (ANEXOS IV - A; IV - B; IV - C);

4.6 Os documentos poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório ou cópia simples, sendo que nessa última hipótese a sua autenticidade deve ser atestada por servidor público;

4.7 Só serão aceitas por esta Secretaria da Educação as inscrições efetivamente recebidas até o dia **31/05/2022**, seja por correios ou através de Protocolo presencial, considerando para esse fim a data da postagem do documento e a data de protocolização, respectivamente;

4.8 A homologação das inscrições para a seleção dos servidores interessados em atuar no âmbito do PROJOVEM deverá atender às seguintes condições:

- 4.8.1 Obedecer ao prazo de inscrição indicado no item 4.3 e 4.7 deste Edital;
- 4.8.2 Preencher devidamente as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (ANEXO II), na Declaração de Disponibilidade (ANEXO III) e na Declaração de Acúmulo de Cargo (ANEXO VI);
- 4.8.3 Enviar os documentos listados no item 4.5, nos termos do item 4.6;
- 4.9 Os candidatos que não cumprirem as condições mencionadas acima serão eliminados do processo de seleção;
- 4.10 As despesas decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato;
- 4.11 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEC/SUPROT ao direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.13 A SEC/SUPROT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo;
- 4.14 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital;
- 4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital;
- 4.16 O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso da constatação posterior à realização do processo seletivo;
- 4.17 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento entregue não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão e o indeferimento da vaga pelo (a) do (a) candidato (a);
- 4.18 Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS.**

5.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Comissão Interna de Seleção formada para este fim e designada pela Portaria SEC nº 1187/2022, seguindo o cronograma desta seleção (ANEXO I);

5.2 O processo de seleção dar-se-á em etapa única compreendida da análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco a avaliação do perfil profissional para atuar no Programa, a partir da formação acadêmica e profissional, consoante os indicadores e os critérios estabelecidos nos Baresmas - ANEXO IV - A; B ou C deste Edital;

5.3 Após análise documental e curricular, será elaborada lista com o resultado parcial dos candidatos (as) selecionados (as), em ordem decrescente de pontuação, por modalidade, município e curso, a ser publicada no dia **06/06/2022** no site <http://www.educacao.ba.gov.br> de acordo com a ordem de classificação obtida;

5.4 A classificação dos candidatos se dará em ordem dos pontos obtidos no processo seletivo, em atenção à nota final alcançada na avaliação curricular, devendo o candidato interessado obter, no mínimo 5 (cinco) pontos;

5.4.1 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na avaliação curricular será excluído do processo seletivo.

5.5 A pontuação obtida pelo candidato em cada um dos itens será somada até o limite de pontos estabelecidos para cada quesito de avaliação do Barema (ANEXO IV A; B ou C), não podendo ultrapassar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

5.6 Terá preferência, nos casos de empate, o (a) candidato (a) que sucessivamente tenha:

5.6.1 Maior nota no quesito curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado Profissional, Doutorado Acadêmico, Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico);

5.6.2 Maior nota no quesito cursos sequenciais, extensão e Pós-Graduação *Lato Sensu*;

5.6.3 Maior nota no quesito experiência profissional;

5.6.4 Maior idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;

5.7 Será respeitado o prazo legal de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de resultado parcial constante no item 5.3, para apresentação de Recurso, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO VII, pelos (as) candidatos (as) não selecionados na análise documental e curricular, devendo o Recurso ser encaminhado exclusivamente no endereço eletrônico: selecao.prof.ofertas@nova.educacao.ba.gov.br;

5.8 Não será aceito recurso:

5.8.1 Sem identificação (nome) do requerente;

5.8.2 Sem os dados do candidato;

5.8.3 Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;

5.8.4 Encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;

5.8.5 Enviado fora do prazo;

5.9 A Comissão Interna de Seleção avaliará os recursos recebidos, no prazo de 02 (dois) dias;

5.10 As respostas aos eventuais Recursos serão publicadas no site <http://www.educacao.ba.gov.br>, no dia **09/06/2022**;

5.11 A lista com o resultado final da seleção será publicada no dia **09/06/2022**, no site <http://www.educacao.ba.gov.br>;

5.12 Os selecionados serão convocados para assumir a função estabelecida neste Edital de acordo o interesse e necessidade da Administração Pública;

5.13 A chamada estará condicionada a autorização pelo MEC, para execução da pactuação a cada semestre/ano;

5.14 A classificação do candidato (a) não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das funções estabelecidas neste Edital e conseqüentemente a percepção de bolsa, pois esta última dependerá da formação das turmas e do efetivo exercício das atividades pelo profissional no âmbito do PROJÓVEM;

5.15 Quando da convocação, a carga horária semanal do profissional selecionado será definida pela Coordenação do Programa, de acordo com a matriz curricular do curso, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4 deste edital;

5.16 No momento da convocação o candidato selecionado deverá comprovar a manutenção das condições que o habilitaram à vaga.

5.17 Os profissionais classificados neste Edital, conforme distribuição de vagas do ANEXO VI, poderão ocupar, a interesse da Administração, vagas para outras turmas ofertadas neste edital, seja do Projovem Campo - Saberes da Terra e/ou Projovem Urbano, em componentes curriculares específicos da sua formação técnica, desde que manifestem consentimento, possuam carga horária compatível e não esteja recebendo bolsa simultânea de outro Programas, observada a classificação geral deste Edital;

6. DA BOLSA E DO PAGAMENTO

6.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito do candidato à percepção da bolsa-auxílio, ficando condicionado o seu efetivo pagamento à convocação formal, a assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de Vínculo, a respectiva disponibilidade financeira em função da formação das turmas, o efetivo exercício das atividades pelo profissional no âmbito do PROJÓVEM e do prazo de validade do processo seletivo;

6.2 Os profissionais convocados farão *jus* à concessão de bolsa-auxílio, em atenção ao quanto disposto na Lei Estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei Estadual nº 12.615/2012, considerando-se o valor hora da atividade prestada pelo bolsista e a carga horária efetivamente dedicada ao PROJÓVEM, em atenção à sua formação conforme indicado na tabela abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA POR HORA DEDICADA
Técnico de Nível Médio	R\$ 15,00
Graduado, Licenciado ou Bacharel	R\$ 22,50
Especialista	R\$ 27,50

Mestre	R\$ 32,50
Doutor	R\$ 37,50

6.3 Para fins de pagamento da bolsa-auxílio, o valor referente por hora dedicada ao Professor (Base Comum de áreas específicas (Ensino Fundamental ou Qualificação Profissional ou Participação Cidadã), Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE atenderá o exposto na lei mencionada;

6.4 Para o pagamento da bolsa-auxílio deverá o profissional selecionado comprovar mensalmente, por meio do controle de frequência e relatório das atividades pedagógicas realizadas no âmbito do Programa, de acordo com as horas efetivamente dedicadas às turmas, ficando à cargo do órgão executor a disponibilização oportuna e periódica dos documentos, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a validação das ações informadas/ realizadas pelo bolsista;

6.5 O pagamento da bolsa-auxílio se dará de acordo com as horas efetivamente prestadas mediante envio mensal do controle de frequência, de modo que o não cumprimento da carga horária semanal implicará no não pagamento das horas não cumpridas e/ou, em caso extremo, na exclusão do profissional do Programa;

6.6 Para efeito de pagamento da bolsa-auxílio serão consideradas, exclusivamente, a carga horária das aulas de acordo com as horas de trabalho e comprovadas pelo controle de frequência, no âmbito do PROJÓVEM;

6.7 Serão custeadas a carga horária de (02) duas horas semanais, referente às atividades de Planejamento Pedagógico dos professores, no âmbito do PROJÓVEM;

6.8 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PROJÓVEM, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.9 A concessão da bolsa-auxílio poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas, da evasão dos estudantes, de processo de avaliação pela chefia imediata e/ou pela Coordenação Geral, bem como por motivo de força maior.

6.10 O período de participação nas ações do Programa será limitado à duração do curso ao qual o participante estiver vinculado e/ou, para os servidores (as) contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo, limitada ainda à duração do contrato REDA, ressalvado o limite máximo de 02 (dois) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não poderão participar do processo seletivo:

7.2 Profissionais aposentados e/ou que não possuam vínculo ativo com o Estado da Bahia;

7.3 Profissionais que não ocupem a função de professor e/ou não estejam em efetivo exercício das atividades de docência;

7.4 Profissionais que exerçam atividades de Gestão Escolar;

7.5 Profissionais que tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar;

7.6 Profissionais com contas reprovadas e que sejam alvos de processo de apuração de responsabilidade;

7.7 Profissionais que apresentem vínculo com outra instituição pública e/ou privada, caso este vínculo somado ao vínculo estadual e/ou municipal e as horas do Programa demonstrem incompatibilidade de horário;

7.8 Profissionais que não possuam disponibilidade para atuar nas turmas nos turnos matutino, vespertino ou noturno;

7.9 Profissionais que recebem bolsa-auxílio decorrente de outro Programa;

7.10 Profissionais que não possuam regularidade fiscal junto à União e ao Estado da Bahia.

8. DOS DESLIGAMENTOS

8.1 Será motivo para desligamento imediato do participante do Programa:

8.1.1 A conclusão do curso e/ou do componente curricular da turma ao qual o participante estiver vinculado na unidade escolar relacionada;

8.1.2 O esvaziamento das turmas decorrente da evasão escolar;

8.1.3 O término do contrato REDA;

8.1.4 A aposentadoria voluntária e/ou compulsória;

8.1.5 O gozo de licença prêmio e ou de licença sem vencimento;

8.2 Será motivo para desligamento do participante do Programa, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa:

8.2.1 O comprometimento da qualidade e do bom andamento das atividades regulares da instituição, sob justificativa da dedicação às atividades do Programa;

8.2.2 Não cumprimento das atribuições, das funções específicas, listadas no item 3 deste Edital;

8.2.3 A prática de conduta irregular no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, postura e qualidade do serviço, qualidade e cumprimento do serviço e ética profissional em relação ao desenvolvimento das atividades em equipe e ao comprometimento com as tarefas propostas pela chefia imediata;

8.2.4 Quando reiteradamente descumprida a carga horária estabelecida para o curso/turma;

8.3 O profissional selecionado poderá desligar-se do Programa a pedido, a qualquer momento, facultando-se à Administração Pública a convocação de outro profissional para substituí-lo de forma definitiva, respeitando-se a lista de classificados do certame;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Secretaria da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>;

9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados na internet;

9.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados (as) pela SEC/SUPROT, por meio dos contatos fornecidos no momento da inscrição;



- 9.4 O Candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo;
- 9.5 Os candidatos aprovados para composição de cadastro reserva serão requisitados conforme necessidade da administração;
- 9.6 O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito de ocupá-la;
- 9.7 O (a) candidato (a) selecionado (a) que não comparecer após a convocação no período determinado será automaticamente eliminado (a);
- 9.8 No caso de vacância, o próximo candidato na lista de classificação será convocado, observada a ordem de classificação e o interesse público;
- 9.9 O exercício das atividades junto ao PROJOVEM dar-se-á enquanto o Programa estiver em execução, respeitados os motivos de desligamento indicados no item 8 deste Edital.
- 9.10 Qualquer despesa eventual decorrente da participação no processo seletivo interno correrá por conta do (a) candidato (a);
- 9.11 No caso de desistência, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, contendo justificativa, que deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Programa;
- 9.12 Caso seja exaurida as vagas previstas neste Edital ou inexistam interessados a participar das atividades dispostas neste instrumento, serão contratados, emergencialmente, profissionais docentes, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, para atuar nas turmas do Programa, por meio de análise curricular;
- 9.13 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Interno é de responsabilidade do (a) candidato (a);
- 9.14 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Interno, convocações, avisos, resultados parciais, serão publicados no site <http://www.educacao.ba.gov.br> e a lista com o resultado final da seleção será publicada no Portal da SEC;

- 9.15 Não será fornecido ao (à) candidato (a), qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Interno, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site oficial da Secretaria;
- 9.16 Os servidores que compõem a Comissão Interna de Seleção, responsáveis pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas;
- 9.17 A Comissão Interna de Seleção poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, a qualquer tempo;
- 9.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção, designada pela Portaria SEC nº 1187/2022.

Salvador/BA, 18 de maio de 2022.

Daniilo de Melo Souza
Secretaria da Educação do Estado da Bahia

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
19/05/2022	Publicação do Edital
20/05/2022 a 31/05/2022	Período de inscrição e envio dos documentos
31/05/2022	Prazo final para recebimento dos documentos na Secretaria da Educação
01/06/2022 a 03/06/2022	Análise dos documentos
06/06/2022	Publicação do resultado parcial no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br
07/06/2022 a 08/06/2022	Prazo interposição de recurso
09/06/2022	Resultado Final após recurso no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO-PROJOVEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO											
Dados Pessoais											
Nome Completo											
Nacionalidade			Naturalidade			Estado Civil			Data de Nascimento:		
Gênero:		<input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Outro		Nome social			
Nome do Pai						Nome da Mãe					
Cédula de Identidade				Data de Emissão				Órgão Expedidor			
CPF				PIS / PASEP:				Carteira de Reservista			
Endereço						Número		Complemento			
Bairro			Município			UF		CEP			
Telefone de contato			Telefone celular			E-mail					
Dados Profissionais do Vínculo Atual											
Vínculo Estadual:		<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo		<input type="checkbox"/> REDA		Matrícula / Cadastro:		Carga Horária:		<input type="checkbox"/> 20h semanais <input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> Outra:	
NTE de Lotação:				Município de Lotação:		Já atuou em atividades de Gestão Educacional:				<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
						Já atuou no Programa? Qual?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Urbano <input type="checkbox"/> Campo	
Tempo de experiência na docência até 31/01/2022:			Ano:	Mês:	Dias:	Tempo de efetiva na docência da Educação Profissional e Tecnológica até 31/01/2022:			Ano:	Mês:	Dias:
Unidade Escolar de Lotação:											
Opção de Oferta e Curso para atuação											
Oferta:											
<input type="checkbox"/> PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA											
<input type="checkbox"/> PROJOVEM URBANO											
NTE de interesse:											
Município de interesse:											
Curso de interesse:											
Formação Acadêmica											
Ensino Superior											
Graduação:			<input type="checkbox"/> Licenciatura			<input type="checkbox"/> Bacharelado			<input type="checkbox"/> Tecnólogo		
Nome do Curso											
Nome da Instituição											
Unidade da Federação						Ano de Conclusão					
* Caso possua outra formação											
Graduação:			<input type="checkbox"/> Licenciatura			<input type="checkbox"/> Bacharelado			<input type="checkbox"/> Tecnólogo		
Nome do Curso											
Nome da Instituição											
Unidade da Federação						Ano de Conclusão					
Curso de Aperfeiçoamento com Carga Horária Inferior a 360H											
Nome do Curso											



Nome da Instituição																			
Unidade da Federação								Ano de Conclusão											
Pós-Graduação lato sensu - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h.																			
Nome do Curso																			
Nome da Instituição																			
Unidade da Federação								Ano de Conclusão											
Declaração																			
Eu, _____, declaro para os devidos fins, interesse em atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, firmando todas as informações prestadas. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado/a para seleção, uma vez que este é condicionado ao atendimento dos critérios deste Edital e validação das informações prestadas e a possível seleção não garante a convocação para o trabalho, pois está condicionada à formação de turmas.																			
Local/Data: _____, ____ / ____ / 2022.																			
Assinatura: _____																			

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

(Município/BA) _____, (data) ____ / ____ / ____.

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome completo) _____, portador(a) do RG de nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, tenho interesse e disponibilidade para executar a função de _____ junto ao PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM, ofertado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia por meio da Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica, no NTE _____, no Município de _____, de acordo com o Edital SEC/SUPROT nº 12/2022, sem prejuízo da carga horária regular desempenhada por mim como servidor(a) na minha unidade de lotação.

(Assinatura com o nome completo)

**ANEXO IV - A
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL
PROFESSOR (A)**

Candidato (a): _____

Formação Inicial: _____

Situação Funcional (Cargo/Lotação): _____

1. ANÁLISE CURRICULAR					
CATEGORIA	INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
		Curso Técnico na área relacionada a vaga que está concorrendo.	0,5		
		Formação de Nível Superior em Licenciatura Plena ou Bacharelado, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área relacionada a vaga que está concorrendo ou áreas afins	1,0		
	1. Titulação (Valor até 4,5) (valor até 4,5)	Curso de Especialização área relacionada a vaga que está concorrendo ou área afins, em nível de Pós-Graduação lato-sensu	1,0		
		Curso de Mestrado na área relacionada a vaga que está concorrendo ou áreas afins	1,0		
		Curso de Doutorado na área relacionada a vaga que está concorrendo ou áreas afins	1,0		
Formação Acadêmica e Acadêmica e		Curso em informática básica	0,5		
Experiência Profissional	2. Formação Complementar (valor até 2,5)	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 40h até 120 horas, qualificação ou atualização na área relacionada a vaga que está concorrendo e/ou áreas afins	1,0	0,5 (por curso)	
		Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 120 horas até 359 horas, qualificação ou atualização área relacionada a vaga que está concorrendo e/ou áreas afins	1,0	0,5 (por curso)	
		Experiência na docência em Educação Básica	1,0	0,5 (por ano)	
		Experiência na docência em Educação Profissional	0,5		
	3. Experiência Profissional (valor até 3,0)	Experiência na docência em Educação Profissional	1		
		Experiência na docência em Educação de Jovens e Adultos ou PROJOVEM ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais.		(por ano)	
		Experiência na docência em Educação de Jovens e Adultos ou Projovem ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	1,0		
		Experiência em projetos ou programas educacionais e/ou na Educação profissional ou em Escolas Famílias Agrícolas ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	0,5		
Total			10,0		



ANEXO IV-B

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL
(PROFESSOR (A) PARA O ATENDIMENTO DAS SALAS DE ACOLHIMENTO)

Candidato: _____
 Formação Inicial: _____
 Situação Funcional (Cargo/Lotação): _____

1. ANÁLISE CURRICULAR				
CATEGORIA	INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL	ASPECTOS AVALIADOS	VALOR	PONTOS OBTIDOS
		Formação Ensino Médio modalidade Normal ou Magistério	0,5	
	1. Titulação	Graduação em Pedagogia	1,0	
	(valor até 4,5)	Licenciatura	1,0	
		Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia	1,0	
Formação Acadêmica e Experiência Profissional		Formação continuada, aperfeiçoamento ou qualificação na área de educação infantil	1,0	
		Atuação em docência da Educação Infantil	1,5 (0,5 por ano)	
	Experiência Profissional (valor até 5,5)	Atuação na Docência do Ensino Fundamental	1,5 (0,5 por ano) (máximo)	
		Produção ou atuação em Projetos de Educação Infantil, Lazer ou Recreação	1,0	
		Atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	1,5	
Total			10,0	

ANEXO IV-C

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL
(PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE)

Candidato: _____
 Formação Inicial: _____
 Situação Funcional (Cargo/Lotação): _____

1. ANÁLISE CURRICULAR					
CATEGORIA	INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
		Certificação no Exame Nacional de Proficiência ou Certificação de Proficiência na tradução de Libras	1,0		
	1. Titulação (valor até 5,0)	Especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia	1,0		
	Titulação (valor até 5,0)	Curso de Especialização área relacionada a vaga que está concorrendo ou área afins, em nível de Pós-Graduação lato-sensu	1,0		
		Curso de Mestrado na área relacionada a vaga que está concorrendo ou áreas afins	1,0		
		Curso de Doutorado na área relacionada a vaga que está concorrendo ou áreas afins	1,0		
Formação Acadêmica e Experiência Profissional		Curso em informática básica	0,5		
		Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 40h até 120 horas, qualificação ou atualização na área relacionada a vaga que está concorrendo e/ou áreas afins.			
	2. Formação Complementar (valor até 2,0)	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 40 até 120 horas, qualificação ou atualização na área relacionada a vaga que está concorrendo e/ou áreas afins	0,5		
		Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 120 horas até 359 horas, qualificação ou atualização área relacionada a vaga que está concorrendo e/ou áreas afins	1,0	0,5 (por curso)	



		Experiência na docência em Educação Básica	0,5		
		Experiência na docência em Educação Profissional			
	Experiência profissional	Experiência na docência em Educação Profissional	0,5 0,5		
	(valor até 3,0)				
		Experiência na docência em Educação de Jovens e Adultos ou PROJOVEM ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais.			
		Experiência na docência em Educação de Jovens e Adultos ou Projovem ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	1,0	0,5 (por ano)	
		Experiência em projetos ou programas educacionais e/ou na Educação profissional ou em Escolas Famílias Agrícolas ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	1,0	0,5 (por ano)	
Total			10,0		

ANEXO V - A**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE - MUNICÍPIOS
PROJOVEM URBANO**

Nº TI	Nome Território de Identidade	Municípios
1	Irecê	América Dourada, Cafarnaum, Canarana, Ibipeba, Ibititá, João Dourado, Lapão, São Gabriel, Uibai, Xique-Xique
2	Velho Chico	Bom Jesus da lapa, Carinhanha, Ibotirama, Igaporá, Morpará, Muquém do São Francisco, Riacho de Santana
3	Chapada Diamantina	Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Lençóis, Mucugê, Piatã, Rio de Contas,
4	Sisal	Araci, Monte Santo, Santa Luz, Serrinha, Tucano, Valente
5	Litoral Sul	Arataca, Buerarema, Camacan, Ibicaraí, Mascote, Pau Brasil
6	Baixo Sul	Camamu, Ituberá
7	Extremo Sul	Itamaraju, Mucuri, Nova Viçosa, Prado
9	Vale do Jiquiriçá	Brejões, Mutuípe, Planaltino
10	Sertão do São Francisco	Campo Alegre, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho
11	Bacia do Rio Grande	Angical, Barreiras
12	Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã
13	Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Dom Basílio, Ibiassucê, Ituaçu, Lagoa Real, Livramento de Nª Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi
14	Piemonte do Paraguçu	Boa Vista do Tupim, Itaberaba, Itatim, Rafael Jambeiro, Santa Terezinha
15	Bacia do Jacuípe	Pintadas
17	Semiárido Nordeste II	Banzaê, Cícero Dantas, Euclides da Cunha, Jeremoabo
18	Litoral Norte e Agreste Baiano	Araçás, Entre Rios
19	Portal do Sertão	Irará, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Gonçalo
20	Sudoeste Baiano	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Campo Belo, Caetanos, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Planalto, Poções, Ribeirão do Largo
21	Recôncavo	Cachoeira, Castro Alves, Cruz das Almas, Dom Macedo, São Felipe
22	Médio Rio de Contas	Apuarema, Itamari, Nova Ibiá
23	Bacia do Rio Corrente	Cocos, Santa Maria da Vitória, Santana
24	Itaparica	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururê, Rodelas
25	Piemonte Norte do Itapicuru	Jaguarari
26	Metropolitano de Salvador	Salvador, Camaçari, Candeias, Dias D'ávilla, Itaparica, Pojuca, São Francisco do Conde
27	Costa do Descobrimento	Santa Cruz de Cabrália

ANEXO V - B**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE - MUNICÍPIOS
PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA**

Nº TI	Nome Território de Identidade	Municípios
1	Irecê	América Dourada, Cafarnaum, Canarana, Central, Ibipeba, Ibititá, João Dourado, Lapão, São Gabriel, Uibai, Xique-Xique, Gentil do Ouro, Irecê
2	Velho Chico	Bom Jesus da lapa, Carinhanha, Ibotirama, Igaporá, Morpará, Muquém do São Francisco, Riacho de Santana, Paratinga
3	Chapada Diamantina	Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Jussiapé, Mucugê, Piatã, Rio de Contas, Morro do Chapéu, Seabra
4	Sisal	Araci, Biringinga, Monte Santo, Santa Luz, Serrinha, Valente, Conceição do Almeida
5	Litoral Sul	Buerarema, Camacan, Ibicaraí, Mascote, Pau Brasil, Una, Canavieiras, Ilhéus,

6	Baixo Sul	Camamu, Ituberá, Valença
7	Extremo Sul	Itamaraju, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas
8	Médio Sudoeste da Bahia	Itapetinga
9	Vale do Jiquiriçá	Brejões
10	Sertão do São Francisco	Campo Alegre, Canudos, Curaçá, Remanso, Sobradinho, Juazeiro, Uauá
11	Bacia do Rio Grande	Angical, Barreiras, São Desiderio, Wanderley
12	Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Macaúbas
13	Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Dom Basílio, Ibiassucê, Ituaçu, Lagoa Real, Livramento de Nª Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi, Guanambi, Iuiu
14	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim, Itaberaba, Itatim, Rafael Jambeiro, Santa Terezinha, Macajuba, Rui Barbosa
15	Bacia do Jacuípe	Pintadas
16	Piemonte da Diamantina	Jacobina
17	Semiárido Nordeste II	Banzaê, Cícero Dantas, Euclides da Cunha, Jeremoabo
18	Litoral Norte e Agreste Baiano	Araçás, Entre Rios, Ouriçangas
19	Portal do Sertão	Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Gonçalo, Bonfim de Feira, Feira de Santana
20	Sudoeste Baiano	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Campo Belo, Caetanos, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Planalto, Poções, Ribeirão do Largo, Guajeru, Vitória da Conquista
21	Recôncavo	Cachoeira, Castro Alves, Cruz das Almas, Dom Macedo, São Felipe, São Félix, Saubara
22	Médio Rio de Contas	Apuarema, Ipiaú
23	Bacia do Rio Corrente	Cocos, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada
24	Itaparica	Abaré, Glória, Macururé, Rodelas, Paulo Afonso
25	Piemonte Norte do Itapicuru	Jaguarari, Senhor do Bonfim
26	Metropolitano de Salvador	Camaçari, Candeias, Bom Jesus dos Pobres, Mata de São João, Simões Filho
27	Costa do Descobrimento	Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Eunápolis

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

(Município/BA) _____, (data) ____/____/____.

Declaro, para os devidos fins, que (nome do candidato) _____ exerce a função de _____ lotado na (nome da unidade escolar) _____, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizado/a no Município de _____, Território de Identidade _____ no NTE _____, no período de _____ e tendo minha anuência para atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM.

Assinatura e Carimbo do Superior Hierárquico/Unidade Escolar

ANEXO VII

DO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM

Eu, (nome completo) _____, portador(a) do RG de nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, requerimento de inscrição nº _____, habilitado para concorrer a uma vaga de _____, no NTE _____, no Município de _____, no Arco Ocupacional _____, Ocupação _____ com carga horária semanal máxima de _____ horas, de acordo com o Edital SEC/SUPROT nº 12/2022, venho por meio deste apresentar RECURSO contra decisão que explicitar a decisão que está contestando) _____, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**ANEXO VIII - A****DO QUADRO DE VAGAS E DO PERFIL DOS PROFESSORES PARA OS CURSOS PROJovem URBANO**

NTE	OFERTA	MUNICÍPIOS	ARCO OCUPACIONAL	VAGAS	PERFIL DAS VAGAS	Nº DE VAGAS PROFESSOR/A POR MUNICÍPIO	CADASTRO RESERVA PROFESSOR/A POR MUNICÍPIO	CADASTRO RESERVA PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM SALA DE ACOLHIMENTO	CADASTRO RESERVA PROFESSOR PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA OFERTA	
1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27.	PROJovem URBANO	América Dourada; Anagé; Angical; Apuarema; Araçás; Aracatu; Araci; Arataca; Banzaê; Barra da Estiva; Barra do Choça; Belo Campo; Boa Vista do Tupim; Boninal; Bonito; Boquira; Botuporã; Brejões; Brumado; Caculé; Caetanos; Caetitê; Cafarnaum; Camacan; Campo Alegre de Lourdes; Canarana; Candiba; Carinhanha; Casa Nova; Castro Alves; Chorrochó; Cicero Dantas; Cocos; Conceição do Coité; Condeúba; Cordeiros; Dias D'Ávila; Dom Basílio; Dom Macedo Costa; Encruzilhada; Entre Rios; Eunápolis; Gandu; Gentio do Ouro; Glória; Guanambi; Ibipeba; Ibititã; Igaporã; Irará; Irecê; Itaberaba; Itamaraju; Itamari; Itapetinga; Itatim; Itororó; Iuiu; Jaguarari; Jeremoabo; João Dourado; Juazeiro; Lagoa Real; Macajuba; Macaúbas; Maetinga; Malhada de Pedras; Mascote; Mirante; Morpará; Mortugaba; Muquém do São Francisco; Nova Ibiá; Palmas de Monte Alto; Paratinga; Pau Brasil; Piatã; Pilão Arcado; Pindaí; Pintadas; Planaltino; Planalto; Poções; Pojuca; Prado; Rafael Jambeiro; Remanso; Riacho de Santana; Ribeirão do Largo; Rodelas; Ruy Barbosa; Salvador; Santa Bárbara; Santa Cruz de Cabralia; Santa Maria da Vitória; Santa Terezinha; Santaluz; Santana; Santo Amaro; Santo Antônio de Jesus; São Domingos; São Felipe; São Francisco do Conde; São Gabriel; Seabra; Sento Sé; Serra Dourada; Serrinha; Simões Filho; Tanque Novo; Uauá; Uibaí; Urandi; Valente; Vitória da Conquista.	GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem.	1	3	0	0	15/06/2022	
				MATEMÁTICA		1	3				
				CIÊNCIAS DA NATUREZA		1	3				
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3				
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3				
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0		
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional; 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0		
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DA SALA DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0		
PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1						

EGBA**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br





1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 14; 18; 19; 20; 21; 22; 26	PROJOVEM URBANO	Aparema; Araci; Barra do Choça; Bom Jesus da Lapa; Dias D'Ávila; Entre Rios; Gandu; Ibicaraí; Ibotirama; Ipiatú; Itapetinga; Itororó; Lauro de Freitas; Lapão; Mucugê; Mucuri; Nova Ibiá; Prado; Remanso; Salvador; Santa Bárbara; Santa Terezinha; Santo Amaro; Saubara; Sobradinho; Teixeira de Freitas; Valença Vitória da Conquista.	ALIMENTAÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2.	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	
				1; 26	PROJOVEM URBANO	Bom Jesus dos Podres; Salvador; Xique-Xique	PESCA E PISCICULTURA	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2.	
MATEMÁTICA	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3							
CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3							
CIÊNCIAS HUMANAS		1	3							
LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3							
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3					0	0	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3					0	0	
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0					1	0	
PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0					0	1	

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





4;19;24;26	PROJOVEM URBANO	Chorrochó; Feira de Santana / Bonfim de Feira; Itaparica; São Domingos.	ADMINISTRAÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2.	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	Conhecimentos básicos em informática	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
13; 22	PROJOVEM URBANO	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA; TAMARI	AGROEXTRATIVISMO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	15/06/2022
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	
				LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2.	1	3	0	0	
				MATEMÁTICA	Conhecimentos básicos em informática	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
CIÊNCIAS HUMANAS		1	3							
LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3							
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0					
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0					
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0					
PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1					

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





5, 10; 17;26	PROJOVEM URBANO	Buerarema; Canudos; Banzaê; Euclides da Cunha; Salvador.	ARTE E CULTURA I	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0					
PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1					
5, 26	PROJOVEM URBANO	Buerarema; Salvador.	ARTE E CULTURA I I	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0					
PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1					

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIAPublicações oficiais para câmaras e
prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação,
armazenamento, com aerenciamento e
controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





5; 7;10;16;20	PROJOVEM URBANO	IBICARAI; ITAMARAJU; TEIXEIRA DE FREITAS; JUAZEIRO; JACOBINA; VITÓRIA DA CONQUISTA	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
5; 7; 10; 16; 20; 24; 25	PROJOVEM URBANO	Ibicaraí; Itamaraju; Jacobina; Juazeiro; Paulo Afonso; Senhor do Bonfim; Teixeira de Freitas; Vitória da Conquista.	CONSTRUÇÃO E REPAROS II	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	15/06/2022
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	
				LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
5; 7; 10; 16; 20; 24; 25	PROJOVEM URBANO	Ibicaraí; Itamaraju; Jacobina; Juazeiro; Paulo Afonso; Senhor do Bonfim; Teixeira de Freitas; Vitória da Conquista.	CONSTRUÇÃO E REPAROS I I	CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			15/06/2022
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





19	PROJOVEM URBANO	Feira de Santana; Santo Estevão	METALMECÂNICA	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
26	PROJOVEM URBANO	Simões Filho	SAÚDE	PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	15/06/2022
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	
				LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0					
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0					
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0					
PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1					

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br





11	PROJOVEM URBANO	Barreiras	SERVIÇOS DOMESTICOS II	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA		1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA		1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
26	PROJOVEM URBANO	Salvador	SERVIÇOS PESSOAIS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	
				LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3	0	0	
				MATEMÁTICA		1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA		1	3			
26	PROJOVEM URBANO	Salvador	SERVIÇOS PESSOAIS	CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRAN-GEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





26	PROJOVEM URBANO	Salvador	TELEMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional;	1	3	0	0	
				GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional					
					3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);					
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal;	0	0	1	0	
	2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;									
	PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1				
2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 13; 14; 17; 20; 21; 24; 26; 27	PROJOVEM URBANO	Abaré; Araci; Banzaé; Barra do Choça; Bom Jesus da Lapa; Brejões; Cachoeira; Camaçari; Camamu; Canavieiras; Candeias; Canudos; Castro Alves; Cruz das Almas; Curaçá; Dias D'Ávila; Euclides da Cunha; Glória; Ibotirama; Ilhéus; Ilhéus / Coroa Vermelha; Itamaraju; Itaparica; Itapetinga; Itatim; Ituaçu; Ituberá; Juazeiro; Lauro de Freitas; Lençóis; Macururé; Monte Santo; Morro do Chapéu; Mucugê; Mucuri; Mutuípe; Nova Viçosa; Paulo Afonso; Pojuca; Prado; Rio de Contas; Rodelas; Salvador; Santa Cruz de Cabrália; Santa Terezinha; Santo Antônio de Jesus; São Francisco do Conde; Serrinha; Sobradinho; Valença.	TURISMO E HOSPI-TALIDADE	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico,	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional;	1	3	0	0	
				GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional					
					3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);					
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal;	0	0	1	0	
	2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;									
	PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1				

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





4	PROJOVEM URBANO	Tucano	VESTUÁRIO	LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2.	1	3	0	0	15/06/2022
				MATEMÁTICA	Conhecimentos básicos em informática	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
5	PROJOVEM URBANO	Ilhéus / Coroa Vermelha	MÓVEIS E MADEIRAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	
				LINGUA PORTUGUESA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2.	1	3	0	0	
				MATEMÁTICA	Conhecimentos básicos em informática	1	3			
				CIÊNCIAS DA NATUREZA	(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3			
				CIÊNCIAS HUMANAS		1	3			
				LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS		1	3			
				PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1. Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	1	3	0	0	
				QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0	
				PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0	
				PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1	

EGBA**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br**EGBA****DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

ANEXO VIII - B

DO QUADRO DE VAGAS E DO PERFIL DOS PROFESSORES PARA OS CURSOS PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA

NTE	OFERTA	MUNICÍPIOS	ARCO OCUPACIONAL	VAGAS	PERFIL DAS VAGAS	Nº DE VAGAS PROFESSOR POR MUNICÍPIO	CADASTRO RESERVA PROFESSOR POR MUNICÍPIO	CADASTRO RESERVA PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM SALA DE ACOLHIMENTO	CADASTRO RESERVA PROFESSOR PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA OFERTA
1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27.	PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	Abaré; América Dourada; Anagé; Angical; Apuarema; Araçás; Aracatu; Araci; Banzaé; Barra da Estiva; Barra do Choça; Barreiras; Belo Campo; Biritinga; Boa Vista do Tupim; Bom Jesus da Lapa; Bom Jesus dos Pobres; Boninal; Bonito; Boquira; Botuporã; Brejão; s Brumado; Buerarema; Cachoeira; Caculé Caetanos; Caetitê; Cafarnaum; Camaçan; Camaçari; Camamu; Campo Alegre de Lourdes; Canarana; Canavieiras; Candeias; Candiba; Canudos; Carinhanha; Central; Cícero Dantas; Cocos; Conceição do Coité; Condeúba; Cordeiros; Cruz das Almas; Curaçá; Dom Basílio; Dom Macedo Costa; Encruzilhada; Entre Rios; Euclides da Cunha; Eunápolis; Feira de Santana Feira de Santana / Bonfim de Feira; Gentio do Ouro; Glória; Guajeru; Guanambi; Ibiassucê; Ibipeba; Ibititá; Ibotirama; Igaporã ; Ilhéus ; Ipecaetá; Ipiatã ; Irará; Irecê; Itagimirim; Itamarajá; Itapebi ; Itapetinga; Ituaçu; Ituberá; Iuiu ; Jacobina; Jaguarari; Jeremoabo; João Dourado; Juazeiro; Jussiapé; Lagoa Real; Lapão; Livramento Nossa Senhora ; Macajuba; Macaúbas; Macururé; Maetinga; Malhada de Pedras; Mascot; e Mata de São João; Mirante; Monte Santo; Morpará; Morro do Chapéu; Mortugaba; Mucugê; Mucuri; Muquém do São Francisco; Nova Viçosa; Ouriçangas; Palmas de Monte Alto; Paratinga; Pau Brasil; Paulo Afonso; Piatã; Pindai; Pintadas; Planalto; Poções; Porto Seguro / Coroa Vermelha; Prado; Rafael Jambeiro; Remanso; Riacho de Santana; Ribeirão do Largo; Rio de Contas; Rodelas; Ruy Barbosa; Santa Bárbara; Santa Cruz de Cabralia; Santa Maria da Vitória; Santa Terezinha; Santaluz; Santana; Santo Estevão; São Desidério; São Felipe; São Félix; São Gabriel; São Gonçalo dos Campos; Saubara; Seabra; Senhor do Bonfim; Serra Dourada; Serrinha; Simões Filho; Sobradinho; Tanhaçu; Tanque Novo; Teixeira de Freitas; Uauá; Uibaí; Una. Urandi; Valença; Valente; Vitória da Conquista; Wanderley; Xique-Xique.	PRODUÇÃO RURAL FAMILIAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	1. Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena); 2. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); 3. Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projovem;	1	3	0	0	15/06/2022
			CIÊNCIAS HUMANAS	1		3				
			LINGUAGENS, CÓDIGOS E TECNOLOGIAS	1		3				
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO ARCO OCUPACIONAL	1. Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; 2. Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional e em cursos de formação profissional 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	1	3	0	0		
			PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DAS DE ACOLHIMENTO	1. Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; 2. Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;	0	0	1	0		
			PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.	1. Certificação no Exame Nacional para a Certificação de Proficiência no ensino de Libras; 2. Certificação de Proficiência na tradução - Libras; 3. Certificação em Educação Especial; 4. Psicopedagogia.	0	0	0	1		

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br